



Em atendimento à solicitação do MEMO COORD-EELT 001/2017 de 10 de março de 2017, e de acordo com o Regulamento dos Colegiados de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovado pela Resolução CEPE-39/09 de 22 de outubro de 2009, com alteração dada pela Resolução CEPE-20/14 de 4 de agosto de 2014, a **Comissão permanente responsável por todos os processos que envolvam eleições na Unidade de Contagem**, instituída pela Portaria DCON-001/2016 de 11 de fevereiro de 2016, apresenta:

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE JUNTO AO COLEGIADO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA DO CEFET – MG, UNIDADE DE CONTAGEM.**

**I – ESPECIFICAÇÕES**

Os Colegiados de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio são órgãos normativos, deliberativos e consultivos, nos limites das atribuições de suas competências definidas pelo Regulamento dos Colegiados de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e pelos Regulamentos das demais instâncias competentes, encarregados de planejar, orientar, supervisionar e coordenar as atividades acadêmicas dos cursos e modalidades de cursos sob sua responsabilidade.

**II – DA ELEIÇÃO**

**Art. 1º** - O presente regulamento contém as normas para realização da eleição do representante do corpo discente junto ao Colegiado do Curso Técnico em Eletroeletrônica da Unidade de Contagem do CEFET-MG.

**Art. 2º** - Será eleito 1 (um) **representante do corpo discente do Curso Técnico de Eletroeletrônica** para compor o Colegiado do respectivo curso.

**§ 1º** - A eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato titular e seu suplente.

**Art. 3º** - A chapa eleita exercerá mandato de recomposição, com mandato até a próxima eleição de Representação Discente.

**Art. 4º** - A eleição será realizada no dia **10 de abril de 2017, das 08:30 às 16:00 horas**, no corredor de entrada.



**Art. 5º** - São eleitores todos os alunos regularmente matriculados no Curso Técnico em Eletroeletrônica.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

§ 2º - A listagem contendo os nomes dos discentes aptos a votarem será publicada no dia **03 de abril de 2017**.

### **III – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 6º** - A inscrição será feita por chapa, mediante preenchimento de formulário de inscrição (Anexo 2 deste Regulamento), com indicação dos nomes do candidato ao cargo de titular e de seu suplente, e com as respectivas assinaturas.

§ 1º - As inscrições deverão ser entregues nos dias **27 a 29 de março de 2017, das 08:00 às 17:00 horas**, na Secretaria da Unidade de Contagem.

§ 2º - No ato da entrega do formulário de inscrição preenchido e assinado pelo titular e suplente, deverá ser entregue um comprovante de matrícula dos mesmos.

### **IV – DA VOTAÇÃO**

**Art. 7º** - A votação será secreta, através de cédulas próprias, rubricadas por um dos membros da Comissão Eleitoral Local, que deverão ser depositadas em uma urna.

§ 1º - Não será permitido voto por procuração ou em trânsito.

§ 2º - Para receber a cédula de votação o eleitor deverá se identificar, apresentando um documento de identidade, e em seguida assinar a lista de presença.

§ 3º - O eleitor deverá assinalar com um "X" o quadro da linha com o nome do seu candidato.

§ 4º - As cédulas que contiverem rasuras ou escritos impertinentes de qualquer natureza não serão computadas e o voto será considerado nulo.

### **V – DA APURAÇÃO**

**Art. 8º** - A apuração dos votos será pública e será iniciada logo após o encerramento dos trabalhos de votação.

§ 1º - Cada chapa inscrita poderá indicar um fiscal de apuração.

**Art. 9º** - Encerrada a apuração, os votos serão colocados em um envelope, que será lacrado, convidando-se os candidatos e fiscais presentes para também rubricarem, se o desejarem, lavrando-se em seguida a ata de apuração.

**Art. 10º** - Feita a totalização dos votos, o resultado será publicado no dia **12 de abril de 2017**.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa mais votada.

§ 2º - Em caso de empate, será eleita a chapa cujo titular for o mais velho.



## VI – DOS RECURSOS

**Art. 11°** - Caberá recurso a Comissão Eleitoral Local, no dia útil posterior a ocorrência do ato recorrido.

§ 1° - Os recursos serão julgados no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação, e o resultado será publicado imediatamente;

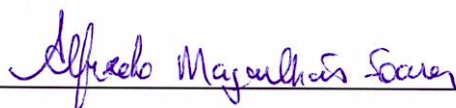
§ 2° - A decisão dada no recurso será irrecurável.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 12°** - A impugnação de qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até as **16:00 horas do dia 24 de março de 2017** a Comissão Eleitoral Local, por intermédio da Secretaria da Unidade de Contagem, por escrito, com justificativa e devidamente assinada.

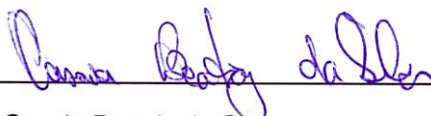
**Art. 13°** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

Contagem, 17 de março de 2017.



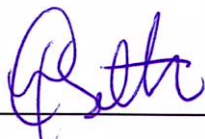
Alfredo Magalhães Soares

Presidente da Comissão Eleitoral Local



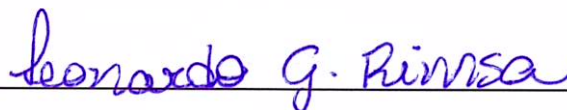
Cassia Beatriz da Silva

Membro da Comissão Eleitoral Local



Elizabeth Duane Santos da Costa

Membro da Comissão Eleitoral Local



Leonardo Gonçalves Rimsa

Membro da Comissão Eleitoral Local

**ANEXO 1: CALENDÁRIO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE  
JUNTO AO COLEGIADO DO CURSO TECNICO EM ELETROELETRÔNICA DO CEFET – MG,  
UNIDADE DE CONTAGEM.**

<b>Publicação do Regulamento</b>	<b>17/03/2017</b>	
<b>Inscrição das chapas</b>	<b>27/03/2017 a 29/03/2017</b>	<b>08:00 às 17:00</b>
<b>Homologação das chapas</b>	<b>30/03/2017</b>	
<b>Recursos referentes à homologação das chapas</b>	<b>31/03/2017</b>	
<b>Resultado dos recursos</b>	<b>03/04/2017</b>	
<b>Divulgação das chapas</b>	<b>03/04/2017</b>	
<b>Divulgação das listas de eleitores</b>	<b>03/04/2017</b>	
<b>Eleição</b>	<b>10/04/2017</b>	
<b>Publicação do resultado</b>	<b>11/04/2017</b>	
<b>Recursos referentes aos resultados da eleição</b>	<b>11/04/2017</b>	
<b>Divulgação do resultado dos recursos</b>	<b>12/04/2017</b>	
<b>Publicação dos resultados finais</b>	<b>12/04/2017</b>	



**ANEXO 2: FICHA DE INSCRIÇÃO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE DE CONTAGEM**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Contagem, \_\_\_\_ de março de 2017.

À Comissão Eleitoral Local da Unidade de Contagem.

**Eleição dos Representantes Discentes junto ao Colegiado do Curso Técnico em Eletroeletrônica da  
Unidade de Contagem**

Os abaixo assinados, \_\_\_\_\_(titular) e  
\_\_\_\_\_(suplente), vêm requerer sua inscrição da chapa  
para a Eleição dos Representantes do Corpo Discente junto ao Colegiado do Curso Técnico em  
Eletroeletrônica do CEFET – MG, Unidade de Contagem.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Titular:

Tel: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Suplente:

Tel: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: Anexar comprovante de matrícula do titular e suplente.**

✍ \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Os abaixo-assinados inscreveram-se para a Eleição dos Representantes do Corpo Discente do junto ao  
Colegiado do Curso Técnico de Eletroeletrônica CEFET-MG, Unidade de Contagem.

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017      Horário: \_\_\_\_\_      Recebido por: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA DEFESA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, RECURSOS DE MANUTENÇÃO  
UNIDADE DE CONTAGEM

FICHA DE REGISTRO

Contagem, \_\_\_\_\_ de março de 2017

A Comissão Eleitoral Local da Unidade de Contagem

Eleitorais dos Representantes Diretores junto ao Colégio do Curso Técnico em Eletrotécnicas da  
Unidade de Contagem

Atenciosamente,  
[Assinatura]  
[Nome]  
[Cargo]

Assinatura  
Nome  
Cargo

ATENÇÃO: Anexar cópia para o registro do processo de matrícula do aluno a seguir.

COMPROVANTE DE REGISTRO

As abaixo assinadas intervenham para a Eleição dos Representantes do Curso Técnico em Eletrotécnicas do Colégio do Curso Técnico em Eletrotécnicas, CEFET-MG, Unidade de Contagem.

Assinatura  
Nome  
Cargo  
Data  
Hora  
Assinado por